

passageiros em regime regular entre Gondomar (Rio Tinto-estação), concelho de Gondomar e Porto (Boavista), concelho do Porto, ambos do distrito do Porto, passando pela Travessa do Forno, Areosa, ISEP e Carvalhido.

Nos termos do § 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida no prazo de 60 dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Delegação de Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459, 1.º, Porto.

22 de Setembro de 2006. — Pelo Director de Serviços, a Chefe de Divisão, *Odete Ferreira*.  
3000216379

### Aviso n.º 3010/SEP

A Direcção-Geral de Transportes Terrestres e Fluviais faz saber que a empresa Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S. A., com sede na Avenida de Fernão de Magalhães, 1862, 13.º, 4350-158 Porto, concelho do Porto, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Ermesinde (estação), concelho de Gondomar, e Porto (Hospital de São João), concelho do Porto, ambos do distrito do Porto, passando por Travagem, Ardegães, Monte Penedo, Agra, Parada, São Gemil e Areosa.

Nos termos do § 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida no prazo de 60 dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Delegação de Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459, 1.º, Porto.

22 de Setembro de 2006. — Pelo Director de Serviços, a Chefe de Divisão, *Odete Ferreira*.  
3000216380

### Aviso n.º 3000/SEP

A Direcção-Geral de Transportes Terrestres e Fluviais faz saber que a empresa Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S. A., com sede na Avenida de Fernão de Magalhães, 1862, 13.º, 4350-158 Porto, concelho do Porto, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Maia (Aeroporto), concelho da Maia, e Porto (Cordoaria) (via Crestins), concelho do Porto, ambos do distrito do Porto, passando por Crestins, Ponte de Moreira, Araújo, Recarei, Monte dos Burgos, Porto (Carvalhido) e Porto (Carvalhosa).

Nos termos do § 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida no prazo de 60 dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Delegação de Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459, 1.º, Porto.

22 de Setembro de 2006. — Pelo Director de Serviços, a Chefe de Divisão, *Odete Ferreira*.  
3000216382

### Aviso n.º 3004/SEP

A Direcção-Geral de Transportes Terrestres e Fluviais faz saber que a empresa Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S. A., com sede na Avenida de Fernão de Magalhães, 1862, 13.º, 4350-158 Porto, concelho do Porto, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Gondomar (Avenida da Carvalha), concelho de Gondomar, e Porto (Praça do Marquês de Pombal), concelho do Porto, ambos do distrito do Porto, passando por Portelinha, São Roque e Corujeira.

Nos termos do § 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida no prazo de 60 dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Delegação de Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459, 1.º, Porto.

22 de Setembro de 2006. — Pelo Director de Serviços, a Chefe de Divisão, *Odete Ferreira*.  
3000216384

### Aviso n.º 3037/SEP

A Direcção-Geral de Transportes Terrestres e Fluviais faz saber que a empresa E. A. V. T. — Empresa Automobilista de Viação e Turismo, L.ª, com sede no Largo da Vitória, 3, 5100-189 Lamego, concelho de Lamego, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Lamosa, concelho de Sernancelhe, e Sernancelhe (via Lapa), concelho de Sernancelhe, ambos do distrito de Viseu, passando por Águas Boas, Quinta do Cando, Quinta da Vouga, Quintela, Lapa, Lapa (cruzamento), Granjal, Granjal (cruzamento) e Sernancelhe (cruzamento).

Nos termos do § 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida no prazo de 60 dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Delegação de Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459, 1.º, Porto.

25 de Setembro de 2006. — Pelo Director de Serviços, a Chefe de Divisão, *Odete Ferreira*.  
3000216693

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto de Gestão do Fundo  
Social Europeu, I. P.

### Anúncio

Por despacho de 25 de Maio de 2006 do presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P. (IGFSE), organismo da Administração Pública, tutelado pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, entidade equiparada a pessoa colectiva n.º 504987682, sito na Rua Castilho, 5, 6.º a 8.º, 1250-066 Lisboa, foi determinada a restituição do montante de € 43 239,86 pela entidade PSIFACTOR — Recursos Humanos, L.ª, com o número de identificação de pessoa colectiva 504636731 e sede na Avenida Fabril do Norte, 819, sala A1, 4460-444 Senhora da Hora.

Não tendo sido possível a sua notificação por via postal ou pessoal e encontrando-se pendente o procedimento para regularização da dívida, fica a PSIFACTOR — Recursos Humanos, L.ª, notificada, em conformidade com o disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, do seguinte:

Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 35.º do Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, de 15 de Setembro, o gestor do POEFDS comunicou a este Instituto que, relativamente ao pedido de financiamento n.º 7-504636731-02-01 a PSIFACTOR — Recursos Humanos, L.ª, se constituiu na obrigação de restituir o montante de € 42 396,83 (componente FSE € 26 498,03 e componente OSS € 15 898,80), emergente da revogação da decisão, a que acrescem € 843,03 de juros à taxa legal, pelo que deve proceder à restituição do montante total de € 43 239,86 em dívida no prazo máximo de 30 dias seguidos contados a partir da data de publicação do presente anúncio, devendo para o efeito ser efectuada transferência bancária para a conta do IGFSE, com o seguinte NIB: 078101120000000636682 (DGT), e remetido a este Instituto o comprovativo da efectivação da mesma, após o que será enviada à PSIFACTOR a guia de restituição n.º 446/2006 como prova de regularização da dívida.

O não pagamento naquele prazo determinará a aplicação de juros de mora, nos termos previstos no n.º 3 do já citado artigo 35.º do Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, de 15 de Setembro.

No caso de não cumprimento da obrigação de restituição no prazo referido, terá este Instituto de proceder à sua cobrança coerciva, no âmbito das atribuições que lhe estão cometidas [alínea *c*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 248-A/2000, de 3 de Outubro], através de execução fiscal, nos termos da legislação aplicável, conforme determina o n.º 9 do mesmo artigo e diploma referido no parágrafo anterior.

O presente acto de notificação do IGFSE consubstancia a execução da decisão do gestor, que foi comunicada à PSIFACTOR — Recursos Humanos, L.ª, pelo ofício n.º 2457, de 17 de Abril de 2006.

O não cumprimento da obrigação de restituição implicará, ainda, a comunicação de irregularidade à Comissão Europeia, em cumprimento do Regulamento (CE) n.º 1681/94, da Comissão, de 11 de Julho.

18 de Outubro de 2006. — Pelo Presidente, o Vogal, *Luís Costa*.  
3000214545